



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**RESOLUÇÃO SEMAS**

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Resolução nº 001 /CMAS /2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Resolve:

Art.1) Aprovar o Plano de Ação de 2023 no valor de repasse anual de R\$ 218.400,00( duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais) sendo utilizado da seguinte forma:

a)Do recurso Incentivo Linear no valor de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) anual, sendo que 30% será utilizado para Benefícios Eventuais, perfazendo R\$ 40.320,00( quarenta mil e trezentos e vinte reais ) anual e 70% utilizado para o Serviço de proteção especial, na unidade do CREAS Jateí, que será de R\$ 94.080,00 (noventa e quatro mil e oitenta reais) anual.

b)Do recurso do Incentivo Plus CREAS, 100 % será para a utilização nos Serviços e Programas oferecidos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, CREAS, no valor R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 17 de janeiro de 2023.

VILMA MARIA DE SANTANA

Presidente do CMAS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Resolução nº 002 /CMAS /2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jateí em reunião ordinária realizada no dia 17 de janeiro no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 324, de 04 de setembro de 1995, regulamentada pela Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada na Lei nº 593, de 15 de dezembro de 2011, nomeados através do DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Resolve:

Art.1) Aprovar o calendário anual das reuniões mensais do CMAS, 2022/2023 sendo:

MÊS	DATA
JANEIRO / 2023	17
FEVEREIRO / 2023	27
MARÇO / 2023	30
ABRIL / 2023	27
MAIO / 2023	25
JUNHO / 2023	22
JULHO / 2023	28
AGOSTO / 2023	24
SETEMBRO / 2023	28
OUTUBRO / 2023	26
NOVEMBRO / 2023	23
DEZEMBRO / 2023	07

Art.2) Esta resolução entra em vigor nesta data de sua publicação,

Jateí, 17/01/2023.

  
VILMA MARIA DE SANTANA  
Presidente do CMAS

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 024, DE 27 JANEIRO DE 2023**

*"Exonera o servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**Considerando**, os termos do Artigo nº 40, da Lei complementar nº 015 de 14 de Agosto de 2003, que determina que ocorrerá a exoneração de cargo efetivo a pedido do servidor;

**Considerando**, o requerimento do servidor **WENDEL CRISTIANO MARTINS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, Nível V, Classe D, da Prefeitura Municipal de Jateí-MS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido do servidor **WENDEL CRISTIANO MARTINS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, Nível V, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 27 de Janeiro de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

